



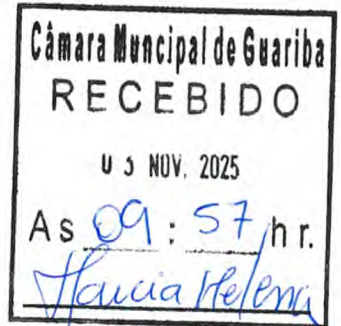
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80
SETOR MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Guariba, 01 de Novembro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

FABIANO ALVES DE ALMEIDA

Ref: Requerimento n. 017/2025.



Cumprimentando-o cordialmente, Excelentíssimo Senhor FABIANO DA BOCHA – MDB, Vereador da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, Ref. Requerimento n. 0017/2025, em resposta ao teor do requerimento formulada em referência, no sentido de que “sejam intensificados, no âmbito municipal, os mecanismos de fiscalização, campanhas educativas e aplicação de penalidades previstas, a fim de garantir a plena eficácia da Lei n. 2.702/2013”.

Servimo-nos do presente para encaminhar os esclarecimentos prestados pelo Setor Municipal de Fiscalização de Tributos, no que tange à articulação e fluxos estabelecidos com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretário Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa.

Reconhecemos a extrema relevância do tema e a preocupação do Poder Legislativo com a segurança da população, especialmente de motociclistas, ciclistas e pedestres, que são as principais vítimas dos acidentes causados por essa prática perigosa.

Informamos que a Fiscalização tem atuado de maneira contínua e integrada, fiscalizando comércio com vendas de pipas e similares, coibindo a comercialização dessas linhas, conforme estabelecido na Lei Municipal/Estadual que proíbe a venda do cerol, por meio da polícia Militar, Vigilância Sanitária, conforme estabelecido na Lei 2.702/2013 em seu paragrafo único do artigo 1º “que autoriza ao Poder Executivo do Município firmar convênio com os comandos da Polícia Civil e Militar objetivando ação em conjunta na fiscalização e aplicação da presente Lei.

Paulo H. S. Araújo
Fiscal de Tributos e Preços
Matr. Func. Nº 2.944



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80
SETOR MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

As ações de fiscalização incluem:

- **Operações de fiscalização:** realização de rondas preventivas e ações repressivas em locais de maior incidência da prática, como praças, campos de futebol e áreas de grande movimento. (Polícia Militar).
- **Ações educativas:** campanhas de conscientização, principalmente durante o período de férias escolares, sobre os riscos e as consequências legais do uso do cerol e da linha chilena. (Setor de Comunicação)
- **Parcerias institucionais:** trabalho em conjunto com as forças de segurança (Polícia Militar) e demais órgãos de fiscalização.

Canais de denúncia: divulgação de canais como o (190) telefone da Polícia Militar (156), e Ouve Guariba, telefone (16) 3251-9422, [**ouvidoria.guariba@gmail.com**](mailto:ouvidoria.guariba@gmail.com), para que a população possa denunciar o uso e a comercialização ilegal de linhas cortantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo H. S. Araujo
Fiscal de Tributos e Preços
Matr. Func. Nº 2.944

Atenciosamente,

NIVALDO R. F. DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Turismo
E Cultura